



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

RESOLUÇÃO N.º 003/2026.

Data – 01/07/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão por Remanejamento de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná, Sr. João Paulo Levinske Mendes, respaldado na Lei nº. 2447/2025 de 09/12/2025 e Alterada pela Lei nº. 2473/2026 de 29/06/2026 nos Art. 7º. e 9º. e na Lei nº. 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhão-PR no Exercício de 2026, por Remanejamento de Dotações Orçamentária no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.	Gestão Legislativa
Conta - 6 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – CivilR\$ 150.000,00
Conta - 10 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
R\$ 300.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.002	Atividades do Legislativo Municipal
Conta – 7 – 3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais –(Funprev).....R\$ 100.000,00
Conta – 7 – 3.3.90.30.00.00	Material de ConsumoR\$ 200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	
R\$ 300.000,00	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2.026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

**Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026.**